

CERTIDÃO

PROCESSO N.º: 958.363
NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RECORRENTE: DÊNIO MARCOS SIMÕES
PROCESSO PRINCIPAL: 738.397 (Tomada de Contas Especial)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, sob a presidência do Conselheiro Sebastião Helvecio, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz, a Conselheira Adriene Andrade, o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão e o Conselheiro Mauri Torres. Declarada a suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)